



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 095/2016 – SPDOC CC 25633/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Órgão: Diretoria de Ensino Região de Itapeva / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na DER de Itapeva.

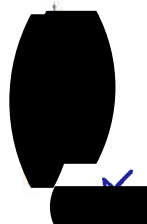
Relatório CGA/SE nº 077/2018

Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de representação protocolada nesta Corregedoria Geral da Administração denunciando possíveis irregularidades cometidas pela Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapeva, apresentada em 42 páginas (fls.03/45), 167 documentos e 01 CD (áudio), às fls.46/214.

Primeiramente, no **Relatório CGA/SE nº 063/2016 (fls.218/219)**, esta Setorial, quanto a denúncia inicial, entendeu que deveriam ser verificados os fatos abaixo enumerados, que foram encaminhados a DER de Itapeva pelo Ofício CGA/SE nº 051/2016 (fls.220), para ciência e esclarecimentos, a saber:

- 1- A Dirigente, Sra. [REDACTED] pratica de forma contínua, assédio moral contra os servidores, mudando constantemente suas atribuições, e designando-os para a execução de atividades que traduzem desvios de suas funções, o que vem fragilizando a saúde da Representante, com sucessivos pedidos de Licenças Médicas;
- 2- Negou pedidos de Licença Prêmio, apresentado por servidores, sem justificativa legal;
- 3- Obrigou servidores a desempenhar suas atividades em sala imprópria, utilizada para acondicionar processos e papéis, que permaneceram em cima de cadeiras, sem armários que permitissem a guarda de documentos sigilosos, com muitos livros e materiais amontoados no chão, sem gaveteiro com chaves;
- 4- O Organograma da Diretoria de Ensino não traduz a realidade, com inúmeros desvios de função, principalmente a Diretoria do CAF, que elabora e controla a Folha de Ponto, atribuição que seria do Núcleo de Frequência e Pagamento;
- 5- A sala da Diretoria do CAF se mantém repleta de quadros e adornos do time de futebol Santos, e metade de um armário da referida sala acondiciona objetos referentes ao aludido clube de futebol;
- 6- Servidores são obrigados a se deslocarem para as escolas jurisdicionadas a DER de Itapeva para realizarem trabalhos, utilizando-se de transporte coletivo e arcando com as despesas, enquanto viaturas da Diretoria, com combustível, permanecem paradas no estacionamento.





662
-

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

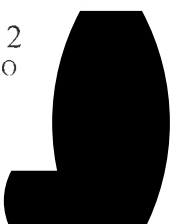
Cabe anotar que, a Representante solicitou a esta Corregedoria que sua identificação fosse preservada, e que documentos idênticos ao que deu origem a este expediente foi encaminhado à Secretaria de Estado da Educação, constituindo o **Protocolo nº 492/0001/2016** (vols. I e II), conforme documentos às fls. 477 e 600, o qual foi identificado a interessada.

No **Relatório CGA/SE nº 328/2016 (fls. 409/428)**, foram sintetizados os esclarecimentos apresentados pela Dirigente Regional de Ensino de Itapeva, em resposta ao ofício desta Setorial, com relação aos fatos denunciados (prática contínua de assédio moral contra os servidores, mudando atribuições e designando para atividades que traduzem desvio de função; negativas de licença prêmio sem justificativa legal; imposição para servidores desempenhar atividades em salas impróprias; adornos de futebol acondicionados em ambientes da Diretoria de Ensino; deslocamentos de servidores utilizando transporte coletivo e arcando com as despesas).

No mesmo relatório (fls. 409/428) foi resumido as alegações da Representante, complemento da sua denúncia inicial (fls. 375/379), na qual refutou as informações trazidas pela Dirigente Regional de Ensino, e acrescentou que: 1- o período da denúncia engloba fatos ocorridos após 18/04/2012, posterior a posse e exercício do cargo de Executivo Público; 2- as licenças para tratamento de saúde que culminaram com sua readaptação foram devido a “Capacidade laborativa parcialmente prejudicada”, por acometimento das pregas vocais; 3- quando a readaptação foi publicada se encontrava em licença para tratamento de saúde; 4- embora tenha apresentado limitação vocal para exercer o cargo de Professor, na ocasião da posse para o cargo de Executivo Público passou por inspeção médica, sendo considerada apta para prover o referido cargo; 5- que passou por avaliação psicológica em 2013, ao adotar uma criança; 6- que documentos de seu prontuário médico foram obtidos, sem sua autorização; 7- que foi prejudicada na Avaliação de Desempenho de 2016; 8- que teve duas licenças para tratamento de saúde indeferidas; 9- que o abaixo assinado, a favor da Dirigente, foi produzido em horário de expediente.

Ao final, a Representante indicou rol de servidores e ex-servidor para serem ouvidos e corroborar com o seu relato (fls. 378/379).

Esta Corregedoria, em prosseguimento aos trabalhos, com o objetivo de colher informações sobre o que foi alegado pela Representante, convocou aleatoriamente os servidores [REDACTED] (Supervisor de Ensino), [REDACTED] (Executivo Público), [REDACTED] (Analista Administrativo) e [REDACTED] (Oficial Administrativo), por intermédio dos





663
-

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ofícios de fls. 429/433. Posteriormente, foi convocada a servidora [REDACTED] (Executivo Público), através do ofício de fls. 619/620.

Na oitiva de [REDACTED] Supervisor de Ensino (fls. 437/439), após prestar esclarecimentos, com relação aos fatos apontados na denúncia inicial, **apresentou relatório para ser juntado em sua oitiva, contendo denúncias contra a Dirigente Regional de Ensino** (fls. 440/446), bem como os documentos de fls. 447/470. Ainda, solicitou a juntada neste expediente de arrazoadado (outras denúncias) elaborado pela Diretora aposentada [REDACTED] (fls. 472/473).

No relatório apresentado pela Supervisora [REDACTED] (fls. 440/446), constou, em síntese, os seguintes fatos denunciados:

- 1- Que a Dirigente Regional exarou o Despacho nº 409/2016, com data de 14/10/2016, quando se encontrava em férias (documento às fls. 450);
- 2- Que a Dirigente Regional não cumpre horário de trabalho, mantém a presença de familiares na Diretoria de Ensino, e brinca com as netas no horário de trabalho;
- 3- Que a Supervisora protocolou junto a Ouvidoria da Secretaria requerimento acerca de irregularidades na atribuição de cargo vago de Diretor de Escola, na EE Profª Francelina Franco (documentos às fls. 447/449);
- 4- Que a Dirigente de Ensino alterou informação do Relatório da Merenda Escolar, da EE Profª Francelina Franco, de 28/06/2016 (documentos de fls. 451/460);
- 5- Que a Supervisora, em 16/04/15, em visita a EE Dr. Raul Venturelli, e também em outras escolas, constatou que o pão, fornecido pela padaria do filho da Dirigente Regional apresentava sinais de bolor, e que a Dirigente, ao tomar ciência, não tomou providências. Ainda, que a Dirigente trazia para a Diretoria produtos de panificação da padaria, que eram comercializados pelas funcionárias [REDACTED] (documentos às fls. 461/463);
- 6- Que a Dirigente não instaurou procedimento para suspender o pagamento da servidora [REDACTED] da EE Dr. Raul Venturelli, que foi presa, e continuou a receber vencimentos, mesmo após a apuração preliminar concluir que a Diretora da Escola e a Gerente de Organização Escolar foram negligentes, tendo inclusive recebido o bônus no ano de 2016;
- 7- Que a Dirigente, após a Representação da servidora [REDACTED], providenciou abaixo-assinado, que circulou através das funcionárias [REDACTED] em apoio a Dirigente, constrangendo e obrigando servidores para que assinassem o documento;
- 8- Que a contratação de servidores comissionados atende interesses particulares e partidários da Dirigente;



664

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

9- Que a Dirigente Regional, nas viagens que utiliza viatura oficial, sempre convoca o Diretor do Núcleo de Tecnologia, Sr. [REDACTED] que também é professor da ETEC de Itapeva, em detrimento do Senhor [REDACTED] servidor autorizado para dirigir, com mais de 30 anos de serviço na Diretoria de Ensino;

10- Que, durante o afastamento eleitoral do Supervisor [REDACTED], a Dirigente Regional não distribuiu aos demais Supervisores de Ensino as atribuições do aludido servidor;

11- Que as atribuições de setores de Supervisão de Ensino ocorrem devido a interesses pessoais ou partidários da Dirigente de Ensino; que quando ocorre averiguação em razão de denúncias, direciona os membros da Comissão para encaminhar o Parecer da forma pretendida;

12- Que a Dirigente determinou a servidores de vários setores da Diretoria de Ensino realizarem fiscalização nas escolas, sem informar a Supervisão da Escola, e publicou Portaria instituindo o Programa de Acompanhamento, Suporte e Valorização das Gestões das Escolas da Rede Estadual de Ensino no âmbito da DER de Itapeva, de responsabilidade do Assistente Técnico, Senhor [REDACTED] sem articulação com o Núcleo Pedagógico e com a Supervisão de Ensino (documentos às fls. 464/470);

13- Que a Dirigente “arma” reuniões, com presença de testemunhas dela, com o objetivo de criar situações que induzam funcionários a desacatá-la;

14- Que diversas representações por assédio moral a alunos e professores feita pela Supervisão de Ensino, envolvendo Diretor de Escola e presidente de partido político foram engavetadas pela Dirigente;

15- Que nas reuniões de trabalho com a Equipe Pedagógica, com Diretores de Escola e Supervisão de Ensino, a Dirigente não proporciona nenhum espaço para a participação na pauta, apenas cobra e critica as equipes, sem valorizar o trabalho, não propiciando articulação e alinhamento das ações pedagógicas;

16- Que há inúmeros servidores que relatam assédio moral por parte da Dirigente, bem como outros que foram forçados a sair, sofrendo ameaças de instauração de apuração preliminar e sindicâncias por parte da Dirigente;

17- Que não houve reestruturação na Diretoria de Ensino, onde há desvios de cargos/funções e atribuições; que antes da denúncia da Senhora [REDACTED] tinha uma sala personalizada com fotos e objetos alusivos ao time de futebol para o qual torce a Diretora do CAF;

18- Que os princípios da Administração Pública não são respeitados pela Dirigente e pela Diretora da CAF; que profissionais éticos, que não utilizam o cargo para “politicagem” são perseguidos, retalhados e desvalorizados.

Por sua vez, no arrazoado elaborado pela Diretora aposentada [REDACTED] (uma das pessoas indicadas pela Representada para ser ouvida), juntada às fls.472/473, apontou ocorrências de quando foi Diretora de escolas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

jurisdicionadas a DER de Itapeva, EE Dr. Raul Venturelli (Capão Bonito) e EE Profª Cinira Daniel da Silva (Distrito de Guarizinho).

Outrossim, a Dirigente de Ensino [REDACTED] solicitou cópias do presente expediente em mídia digital, alegando que os fatos denunciados envolviam sua atuação como Dirigente, tendo seu pedido deferido, conforme fls. 491/492.

Por intermédio da manifestação da **Dirigente Regional de Ensino**, acostada às fls. 495/518, e documentos juntados às fls. 519/582, foram apresentados argumentos contestando as alegações da **Representante** (fls. 375/378), e com relação ao que foi exposto pela Depoente, Supervisora [REDACTED] (documento apresentado por ocasião de seu depoimento nesta CGA), às fls. 437/439.

A respeito, a **Dirigente de Ensino**, em síntese, relatou:

- 1- A DER de Itapeva conta com 6 (seis) Supervisores de Ensino, 21 (vinte e uma) escolas da Rede Estadual de Ensino e 17 (dezessete) escolas particulares, incluindo 3 (três) APAEs, distribuídas em 6 (seis) municípios.
- 2- A sala da Supervisão conta com 48 m², sendo dotada de uma mesa para cada Supervisor de Ensino, uma mesa grande de reuniões e armários em quantidade suficiente para o atendimento das demandas, cada Supervisor dispõe de telefone com ramal próprio, computador dotado de todo o pacote de aplicativos usuais e com livre acesso à internet. Ainda, aplicativo próprio para o registro das visitas dos Supervisores às escolas, conforme cópias às fls. 464/467.
Que não é disponibilizado aos Supervisores o uso de veículo oficial, tendo em vista que na composição de remuneração do cargo já consta o pagamento de verba relacionada ao auxílio transporte para o desempenho das atribuições;
- 3- Jamais se dirigiu a Depoente de forma assediosa, apenas com cobranças firmes, em razão de necessárias correções e atuação profissional;
- 4- Quanto ao protocolado junto a Ouvidoria, a Diretoria de Ensino prestou os esclarecimentos (fls.521/522), e a Depoente foi atendida junto a Ouvidoria, mas não se mostrou satisfeita com a resposta recebida;
- 5- Quanto ao que constou no Termo de Visita da EE Dr. Raul Venturelli (fls. 461/463), sobre o pão fornecido pela padaria do filho da Dirigente, a merenda da escola é descentralizada, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal o processo licitatório, contratação de fornecedores, gerenciamento e acompanhamento dos contratos, e que não tomou conhecimento do acontecimento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

6- Quanto ao relatório acerca da Merenda Escolar Centralizada, da E.E. Francelina Franco, se refere ao **Expediente TC 16329/026/16 (Ref. TC-2086/989/16-7)**, respostas junto ao Tribunal de Contas (fls.526/544);

7- Quanto a prisão da servidora [REDACTED] da EE Dr. Raul Venturelli, foi instaurada apuração preliminar, e a Comissão acusou a Diretora da Escola e o Gerente de Organização Escolar de negligentes, por não suspenderem o pagamento da servidora que inclusive recebeu bônus no valor de R\$ 900,00 (fls. 441, item 7). Da conclusão da Apuração Preliminar nº 382/0051/2013 foi aberto Processo Administrativo nº 193/0051/2013 e Sindicância nº 6609/0000/2013, nos quais todos foram ouvidos, inclusive a Supervisora Depoente, resultando na absolvição dos servidores [REDACTED] (fls. 555, 556 e 557);

8- Quanto a falta de espaço para a manifestação dos Supervisores nas reuniões com os Diretores de Escola, apresentou os documentos de fls. 558/561;

9- Quanto a Portaria da Dirigente de 04/12/2015, que institui no âmbito da Diretoria de Ensino o Programa de Acompanhamento, Suporte e Valorização das Gestões das Escolas da Rede Estadual de Ensino PASVG 2016 (fls. 468/470), não se encontra em execução, à revelia dos Órgãos da Administração Central, posto que a mesma foi publicada no D.O.E., Poder Executivo I, Seção I, de 10/12/2015, página 48;

10- Quanto a afirmação da Depoente, de que tudo o que faz é para atender interesses pessoais e partidários, que no contexto do exercício profissional, não são respeitados os princípios da administração pública, disse a Dirigente que: *"Neste contexto é preciso observar as implicações decorrentes da natureza caluniosa das afirmações, tendo em vista que no decorrer de toda a sua carreira pública, nos seus 35 anos de magistério, esta Representada tem ficha absolutamente ilibada, jamais tendo respondido a qualquer tipo de processo, em qualquer esfera seja por corrupção, prevaricação, ato inidôneo ou qualquer outro que a desabone, não sendo cabível, com absoluta falta de provas a maculação da sua dignidade. Quanto à questão partidária, ora, assim como a Depoente, a Representada tem o direito de ser filiada a qualquer partido político, mas há que ser salientado que os 6 prefeitos dos municípios da circunscrição da Diretoria de Ensino Região de Itapeva não pertencem ao mesmo partido político ao qual esta Dirigente é filiada. Ficaria mais verdadeiro se fosse dito que a Dirigente mantém laços de relacionamento pessoal e institucional com as Secretarias Municipais e Prefeituras de todos os municípios, para garantir a eficiência e eficácia das políticas educacionais, assegurando-se o melhor atendimento às necessidades dos alunos, sobretudo em convênios de merenda e transporte escolar, além da gestão das escolas compartilhadas entre as redes";*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

11- Sobre a frequência e cumprimento de horário de trabalho, esclarece a Dirigente que sua presença é exigida a todos os eventos dos 6 (seis) municípios em que a representação do Estado se faz demandada, em finais de semana, feriados, período noturno, visitas às escolas no período noturno e no Programa Escola da Família aos finais de semana, com férias interrompidas e participações em reuniões nas quais nem sempre é de conhecimento de todos os servidores da Diretoria. É preciso considerar o desgaste das viagens entre Itapeva e São Paulo, de cerca de 640 Km no mesmo dia, sendo comum chegar à sua residência altas horas, e que pelas características de sua função, encontra-se à disposição da administração pública 7 dias por semana, podendo ser acionada a qualquer horário;

12- Com relação ao documento de fls. 472/473, de autoria da Sra. [REDACTED] apresentado pela Supervisora [REDACTED] entende que houve um combinado entre a Depoente, a Representante e a autora do documento, e que o teor do documento é fundamentado em meras suposições, relativos a eventos de 09 anos atrás;

13- Que o documento juntado às fls. 562, recebido pela Dirigente de Ensino, demonstra a falta de urbanidade e respeito, da Depoente, no tratamento com integrantes da equipe pedagógica;

14- Esclareceu a respeito do andamento administrativo da Diretoria, alegou que as acusações são falsas, elaboradas por ressentimentos decorrentes de ações frente a alguns servidores, para assegurar o perfeito cumprimento dos procedimentos, normas e legislação vigente. Que as relações humanas no âmbito da Diretoria são extremamente saudáveis, com a comemoração de aniversários, reuniões de confraternizações, festas juninas, happy hours aos finais de semana, com claras demonstrações de sólidas amizades entre a grande maioria dos servidores lotados na Instituição, que em sua totalidade tem formação superior, conhecem seus direitos e tem plena autonomia para defende-los, o que pode ser observado pelo número de avaliação e análise do ínfimo número de reclamações junto à Ouvidoria: em 2013 (zero), em 2014 (uma), em 2015 (zero), em 2016 (uma), referente a fatos constantes no presente Processo;

15- Que se sua gestão fosse negligente, relapsa, ou que não primasse pelos princípios da administração pública, não estaria à frente por mais de 10 (dez) anos, *“de uma instituição complexa, como é o caso da Diretoria, que atende cerca de 12.500 (doze mil e quinhentos) alunos, 1.300 (um mil e trezentos) professores, além de centenas de servidores e gestores escolares numa área de 6 (seis) municípios, atendendo as demandas de 6 (seis) Coordenadorias da Secretaria da Educação, o próprio Gabinete e muitas vezes demandas diretas do Gabinete do Senhor Governador, figurando consecutivamente entre as Diretorias de Ensino com os melhores resultados educacionais do Estado de São Paulo”*.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cita o Relatório de Auditoria e Conformidade de Gestão nº 119/2016 (fls. 576/577), do Centro Regional de Controle e Avaliação 3 da Secretaria da Fazenda, que em suas considerações finais aponta o bom clima organizacional, a ordem, limpeza e outros fatores da gestão como dignos de elogios.

Por fim, a Dirigente [REDACTED] narrou que nestes 10 (dez) anos teve todas as contas da DER devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ainda, indicou 09 servidores para serem ouvidos e contribuir com os trabalhos correcionais (fls. 518), dos quais foram escolhidos aleatoriamente para prestarem declarações nesta Setorial, [REDACTED] (Supervisor de Ensino), [REDACTED] (Analista Administrativo), [REDACTED] (Diretor Técnico II) e [REDACTED] (Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico), convocados por meio dos ofícios de fls. 589/593. Posteriormente, foi convocada a Supervisora [REDACTED] pelos ofícios de fls. 619 e 621.

Assim, foram realizadas as oitivas dos servidores indicados, pela Representante e pela Representada, a saber:

- [REDACTED] Supervisora de Ensino, às fls. 437/439;
- [REDACTED] Executivo Público, às fls. 475/476;
- [REDACTED] Analista Administrativo, às fls. 479/480;
- [REDACTED] Oficial Administrativo, às fls. 481/482;
- [REDACTED] Supervisor de Ensino, às fls. 604/606;
- [REDACTED] Analista Administrativo, às fls. 607/609;
- [REDACTED] Professor de Educação Básica II, exercendo atividades no Núcleo Pedagógico, às fls. 610/612;
- [REDACTED] Professor de Educação Básica II, respondendo pelo cargo de Diretor II, no Centro de Informações Educacionais-CIE, às fls. 613/615;
- [REDACTED] Executivo Público, às fls. 622/624;
- [REDACTED] Supervisor de Ensino, às fls. 625/627.



669

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação as questões apontadas pela Representante [REDACTED] sintetizadas no relatório de fls. 218/219, complementadas pelos documentos de fls. 375/378, e descritas no relatório de fls. 409/428, no tocante ao assédio moral de forma contínua contra os servidores, mudando constantemente as atribuições, e designando para outras atividades que traduzem desvios de função, fragilizando a sua saúde, com sucessivos pedidos de Licenças Médicas, nos depoimentos realizados, em síntese, foi dito que:

“Que com relação as denúncias envolvendo a servidora [REDACTED] [REDACTED] informa que a conhece e que trabalhou anteriormente com a mesma quando eram professoras efetivas, na mesma escola. Que a servidora [REDACTED] foi trabalhar na Diretora de Ensino como Executivo Público, e que no início ficou lotada no Gabinete da Dirigente, posteriormente foi deslocada para outros setores, dentro da Diretoria, por decisão da Dirigente. Que a [REDACTED] mostrava-se uma profissional competente. Que presenciou, em algumas oportunidades, a Dirigente chama-la de [REDACTED], e que a mesma insatisfeita protocolou representação mostrando seu descontentamento. Que no seu entender este chamamento era de forma pejorativa, e que teve conhecimento de que a Dirigente costumava chamar a servidora de [REDACTED] em voz alta, na presença dos demais servidores. Que teve conhecimento da representação em razão da Dirigente comentar, em reunião, os motivos de chamar a [REDACTED]. Que presenciou também a Dirigente deslocar a servidora [REDACTED] da sala em que realizava suas atividades, juntamente com a Diretora do CAF, para a sala do Programa Escola da Família, na qual não havia estrutura para realizar suas atividades, de forma a constrangê-la. Que presenciou, em algumas oportunidades, a servidora [REDACTED] saindo da Diretoria nervosa e chorando, em razão de indicá-la para determinadas atividades, sem consultá-la. Informa, ainda, que presenciou a servidora [REDACTED] realizando atividades no Setor de Compras, de forma a auxiliar um Analista Administrativo, que no seu entendimento não estaria no rol de atribuições de seu cargo.” (fls. 438 – [REDACTED])

“Que conhece a Executiva Pública [REDACTED] e que trabalharam juntas como membros de Comissão de Apuração Preliminar. Que a servidora [REDACTED] procurava orientá-la no sentido de dar conhecimento das suas atividades realizadas. Que nestas oportunidades em que se encontravam a servidora [REDACTED] comentava que estava descontente com a tratativa que recebia por parte da Dirigente, bem como o desrespeito da mesma. Que segundo [REDACTED] a mesma se queixava da forma que a Dirigente a tratava quando determinava a execução de alguma atividade, ainda se queixava as vezes que realizava atividades que entendia não ser atividade do cargo de Executivo Público. Que não chegou presenciar de forma clara qualquer tipo de constrangimento, humilhação ou perseguição em face da servidora [REDACTED] por parte da Dirigente, tendo em vista que trabalham em salas distintas e distantes uma da outra. Que soube através da [REDACTED] que em razão de uma discussão com a Dirigente, foi transferida para uma sala, que não havia estrutura para exercer suas atividades. Que conhece a sala que a servidora [REDACTED] realizava atividades, sendo que na mesma havia outro servidor trabalhando, mas que não



670

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

havia a estrutura necessária para a servidora [REDACTED] desenvolver suas atribuições. Informa que a servidora [REDACTED] executa suas atividades de forma profissional, tecnicamente competente, mas é metódica, tornando-se às vezes intransigente.” (fls. 475/476 - [REDACTED])

“Que teve conhecimento, através da servidora [REDACTED] que a Dirigente a chamava de [REDACTED] que se sentia constrangida, fato este confirmado pela própria Dirigente. Que [REDACTED] também teria noticiado que se sentiu prejudicada em ser nomeada, para realizar determinada atividade, sem notificação prévia, tomando ciência através da publicação no Diário Oficial.” (fls.480 - [REDACTED])

“Que se sente prejudicada pelas decisões da Dirigente em razão dos fatos apresentados. Informa que tomou conhecimento da sua convocação, para prestar esclarecimentos na Corregedoria através do ofício recebido, não tendo conhecimento da indicação de seu nome pela servidora [REDACTED]. Quer deixar registrado que em razão de seu depoimento, nesta Corregedoria, tem medo de sofrer represálias pela Dirigente de Ensino.” (fls.482 - [REDACTED])

“Que no período em que trabalhou com a servidora [REDACTED] presenciou, por diversas vezes, a Dirigente [REDACTED] chamá-la de ‘[REDACTED]’, e que este tratamento causava constrangimento a servidora [REDACTED] e que a mesma não gostava de ser chamada deste modo. Que no seu entendimento, quando a Dirigente chamava a [REDACTED] não tinha uma conotação profissional. Que a Dirigente, também, por diversas vezes chamava a [REDACTED] de [REDACTED] na frente de outros servidores e terceiros, inclusive em reuniões ocorridas na Diretoria de Ensino. Que a Dirigente [REDACTED] tem uma atitude persuasiva, com postura rígida, e se dirige as pessoas em alto tom de voz, fazendo com que os servidores sigam as regras impostas, chegando em alguns momentos a humilhar os servidores, sendo que presenciou servidores saindo de seu Gabinete chorando, após reuniões a portas fechadas. Que os servidores tinham medo e insegurança de se dirigir a Dirigente [REDACTED] principalmente quando precisavam pedir para se ausentar, por motivo de doença. Que a Dirigente [REDACTED] conduz a Diretoria de Ensino de forma a constranger, perseguir e assediar moralmente os servidores, e também desvaloriza os trabalhos realizados.” (fls. 622/623 - [REDACTED])

“Que as Executivas Públicas [REDACTED] quando assumiram as suas funções na DER realizavam suas atividades no Gabinete da Dirigente, e por lá permaneceram um bom período. Que em determinado momento [REDACTED] foi prestar atividade em outro setor da Diretoria, permanecendo por mais um período a [REDACTED] no Gabinete. Que posteriormente [REDACTED] foi alocada em outro setor, a qual o Depoente não sabe o motivo. Que nunca presenciou nenhuma discussão entre a Dirigente e a servidora [REDACTED] mas ouviu falar que a servidora [REDACTED] estaria representando a Dirigente por ter sido assediada. Que [REDACTED] era Professora Readaptada, em unidade escolar subordinada a DER de Itapeva, antes de tomar posse como Executiva Pública e ir trabalhar na DER de Itapeva. Que tem conhecimento que a servidora [REDACTED] se encontra afastada por Licença Saúde, mas desconhece o motivo”. (fls. 605/606 - [REDACTED])

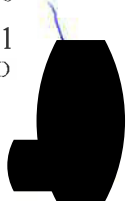


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“Que conhece a servidora [REDACTED] e trabalhou com a mesma por um período entre quatro a cinco meses, na mesma sala, mas nessa época exercia a função de Diretor Técnico I, do Departamento de Obras e a Senhora [REDACTED] era Executiva Pública da Assistência Técnica. Que nunca presenciou, em todo o período em que realiza suas atividades junto à DER de Itapeva, qualquer tipo de perseguição, constrangimento e assédio moral, por parte da Dirigente de Ensino, Senhora [REDACTED] [REDACTED] sofridos pela servidora [REDACTED] nem por parte de qualquer outro funcionário da Unidade. Que teve conhecimento que a servidora [REDACTED] se descolou para três espaços físicos diferentes, todos ligados à Assistência Técnica do Gabinete da Dirigente, para realizar suas atividades, e que no seu entendimento fazia parte do rol de atribuição do cargo de Executivo Público. Que nesses setores que [REDACTED] trabalhou havia estrutura adequada de trabalho para os funcionários. Que tem conhecimento que [REDACTED] passou a se afastar continuamente por motivos de saúde, a partir do ano de 2015, e atualmente se encontra em licença para tratamento de saúde, mas não sabe os motivos dos seus afastamentos. Pelo que tem conhecimento a servidora [REDACTED] exercia suas atividades de forma eficiente, também sabe dizer, que ela era metódica, intransigente e não aceitava opiniões divergentes das suas”. (fls.607/608 – [REDACTED])

“Nunca presenciou a Dirigente constrangendo, humilhando e assediando qualquer servidor da DER de Itapeva, mas que a mesma é uma pessoa que cobra resultado, e que no seu entendimento há algumas pessoas não entendem a cobrança e interpreta a postura da Dirigente de forma equivocada. Que a Dirigente organizou e estruturou os Departamentos e que os servidores realizam atividades dentro do rol de atribuições do cargo, e que não tem conhecimento de servidores em desvio de função. Que conhece a servidora [REDACTED] [REDACTED] que trabalharam juntos na Escola Zulmira de Oliveira, que nesta época, a servidora [REDACTED] era uma ótima profissional, mas de difícil relação profissional e de pouca aceitação de ideias coletivas. Que [REDACTED] já como executiva pública não tinha muito contato com ela na DER, pois trabalhavam em setores diferentes. Que teve conhecimento que a Dirigente chamava [REDACTED] e que presenciou uma única vez em uma reunião com Diretores realizada na DER e que no seu entendimento foi de forma carinhosa. Que teve conhecimento também que [REDACTED] nunca reclamou desse tratamento recebido pela Dirigente, e que somente após o término do seu estágio probatório de Executiva Pública começou a reclamar de tal tratamento e que soube que a Dirigente pediu desculpas à [REDACTED]. Que também ficou sabendo que [REDACTED] iria representar a Dirigente por assédio moral, que esse assunto era de forma discreta comentada na Diretoria de Ensino. Que não presenciou e nem teve conhecimento de nenhum fato da qual a Dirigente teria constrangido, assediado, desvalorizado [REDACTED]”. (fls.610/611 – [REDACTED])

“Que conhece a servidora [REDACTED] e que quando iniciou suas atividades como Executiva Pública na Diretoria de Ensino ficou lotada no Gabinete da Dirigente. Que constantemente presenciou a Dirigente em companhia da [REDACTED] e que [REDACTED] assessorava a Dirigente nas atividades de Gabinete e nas reuniões ocorridas na DER, e que podia observar que ambas possuíam um vínculo de amizade. Que em determinado momento não sabendo os motivos [REDACTED] deixou o Gabinete e foi realizar atividades em outro Departamento. Que [REDACTED] passou por dois ou três Departamentos, mas que não sabe os





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

motivos, e que estes Departamentos possuíam estrutura física para se trabalhar. Que nunca presenciou nenhuma discussão entre a Dirigente e [REDACTED] e também nenhuma atitude da Dirigente que pudesse constranger ou assediar moralmente a servidora [REDACTED]. Que não sabe dizer os motivos que deram causa a servidora [REDACTED] de representar a Dirigente [REDACTED] de ter sofrido assédio moral. Informa que a gestão da Dirigente [REDACTED] é dinâmica e eficaz, até porque a Diretoria de Ensino de Itapeva está entre as melhores do Estado segundo o IDEB.” (fls.614 – [REDACTED])

“Que possui também relacionamento profissional com a servidora [REDACTED]. Que teve conhecimento, pelos demais colegas Supervisores, que a Executiva Pública [REDACTED] teria representado na Secretaria a Dirigente [REDACTED] por assédio moral. Que nunca presenciou nenhuma atitude da Dirigente desrespeitando a servidora [REDACTED]. Acrescenta que, nas reuniões que a servidora [REDACTED] participava a Dirigente [REDACTED] tratava a mesma sem constranger, ameaçar ou assediar moralmente. Que não trabalhou na mesma sala da servidora [REDACTED] e que a sala da supervisão fica afastada das demais salas que a [REDACTED] realizava suas atividades”. (fls. 626/627 – [REDACTED])

No que diz respeito a **Dirigente negar pedidos de Licença Prêmio, apresentados por servidores da Diretoria de Ensino, sem justificativa legal**, questão apontada pela Representante, nos depoimentos foram revelados, em síntese, que:

“Que a Dirigente não utiliza do mesmo critério para deferir os pedidos de Licença Prêmio dos servidores da Diretoria de Ensino, e que concede Licença Prêmio cumulativa com férias aos servidores próximos a seu Gabinete, como exemplo, o servidor [REDACTED] que usufruiu 90 (noventa) dias de licença prêmio, para se dedicar a campanha eleitoral e após mais 15 (quinze) dias de férias a partir do mês de julho do presente ano.” (fls.438 – [REDACTED])

“Que a servidora [REDACTED] comentou que precisava tirar Licenças Médicas por problemas de saúde em razão da pressão que estava sofrendo. Que ouviu dizer que alguns servidores têm Licença Prêmio concedida e outros não, e que sabe que a servidora [REDACTED] teve seu pedido indeferido.” (fls. 476 – [REDACTED])

“Que, por estar realizando atividades no Núcleo de Frequência e Pagamento presencia que alguns servidores conseguem, com mais facilidade, autorização para usufruir Licença Prêmio, ainda outros prazos mais longos do que os demais servidores, e no seu entendimento, sem critérios.” (fls. 623 – [REDACTED])

“Que os seus pedidos de Licença Prêmios foram concedidos sem nenhuma objeção da Dirigente, e que na Licença usufruída no ano de 2016, de 90 dias foi solicitada em razão da sua campanha para as eleições municipais, período de desincompatibilização, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação. Acrescenta, que após este período, também usufruiu 15 dias de férias regulamentares. Que tem conhecimento que os demais Supervisores de Ensino usufruíram de suas Licenças com autorização da Dirigente, e que



673

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

nos períodos de maior demanda na DER, início de ano letivo e atribuições de aulas, a Dirigente solicita que não seja marcado as Licenças.” (fls. 604 - [REDACTED])

“Que todos os funcionários da área administrativa da DER de Itapeva, que solicitaram licença prêmio, tiveram os períodos deferidos e foram usufruídos.” (fls.608 - [REDACTED])

“Que nunca usufruiu de licença prêmio, mas que tem conhecimento que os servidores que solicitaram foram autorizados pela Dirigente, em períodos que não prejudica a demanda do Setor.” (fls.611 - [REDACTED])

“Que os seus pedidos de Licença Prêmio foram autorizados e usufruídos, bem como dos servidores de sua equipe, e que não tem conhecimento se algum servidor teve o seu pedido negado.” (fls.614 - [REDACTED])

“Que já usufruiu licença prêmio, que desconhece critérios diferentes para a concessão do benefício a qualquer servidor, e que a recomendação da Dirigente é de que seja usufruído por períodos de 15 (quinze) dias, e por prazos maiores, desde que devidamente justificado.” (fls. 626 - [REDACTED])

No que diz respeito a alegação da Representante de que a Dirigente **obriga servidores a desempenhar suas atividades em sala imprópria, utilizada para acondicionar processos e papéis, sem armários que permitissem a guarda de documentos sigilosos, com livros e materiais amontoados no chão, sem gaveteiro com chaves. Ainda, que o Organograma da Diretoria de Ensino não traduz a realidade, com inúmeros desvios de função**, nos depoimentos, em síntese, foram noticiados que:

“Que realiza suas atividades dentro das atribuições de seu cargo e que possui relacionamento estritamente profissional com a Dirigente de Ensino. Que a Diretoria de Ensino não oferece toda a estrutura necessária para exercer suas atividades”. (fls.437 - [REDACTED])

“Que iniciou o exercício de suas atividades na Secretaria Estadual da Educação em 14 de novembro de 2013, no cargo de Analista Administrativo, executando suas atividades na Diretoria de Ensino de Itapeva e que passou, em vários departamentos, e desde janeiro de 2016 encontra-se na Assistência Técnica. Informa que suas mudanças de atividades, passando por diversos núcleos dentro da Diretoria de Ensino, se deram pelos motivos de perseguição da Dirigente de Ensino, em razão de não aceitar algumas decisões e posturas da Dirigente que entende serem irregulares. Que hoje realiza atividades dentro de suas atribuições, e que possui a estrutura necessária para realizar as tarefas. Que dentro da Diretoria de Ensino servidores que estão descontentes com a postura da Dirigente tem dificuldades de convívio com a mesma, sendo perseguidas e prejudicadas no sentido de ser remanejadas dentro dos núcleos da Diretoria de Ensino. Informa também que há servidores na Diretoria que são coagidas e trabalham com medo de represálias, e também de perder o cargo em comissão.” (fls.479/480 - [REDACTED])



674

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“Que executa atividades junto ao Núcleo de Frequência e Pagamento que faz parte do Centro de Recursos Humanos. Que realiza atividades administrativas, que não estão elencadas no Decreto que trata das atribuições do cargo de Executivo Público. Que realiza suas atividades sem sofrer qualquer tipo de assédio, perseguição ou constrangimento, da Dirigente de Ensino [REDACTED] ou de qualquer outro servidor. Que no Núcleo de Frequência e Pagamento possui estrutura necessária para realizar atividades que lhe são demandadas”. (fls. 476 - [REDACTED])

“Que, inicialmente, exerceu suas atividades no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, por seis meses, e posteriormente no Núcleo de Compras, onde se encontra até a presente data. Que as atividades realizadas estão dentro de suas atribuições, mas que às vezes extrapolam seu rol de conhecimentos e ainda, que deveriam ser melhor distribuídas as atividades dentre os demais servidores do Setor, dentro do conhecimento de seus cargos. Que para a realização das atividades seu Setor possui a estrutura necessária, mas que poderia contar com a colaboração de um Executivo Público ou um Analista Administrativo, que prestaram concurso e possuem um conhecimento técnico. Que o Setor de Compras possui dois Oficiais Administrativos, um Diretor de Núcleo e um Assistente Administrativo.” (fls.481 - [REDACTED])

“Que realizou atividades na Assistência Técnica junto ao Gabinete da Dirigente, [REDACTED] em conjunto com a Executiva Pública Amália, pelo que se recorda no período de junho de 2012 até agosto de 2014. Que após este período começou a realizar as suas atividades no Centro de Recursos Humanos, no Núcleo de Frequência e Pagamento, permanecendo até a presente data. Que suas atividades consistem em meras atividades administrativas, que no seu entender são atividades sem complexidade, que poderiam ser executadas por Oficial Administrativo, e não por Executivo Público, conforme prevê o Decreto nº 57.141/2011. Informa que, quando realizava suas atividades na Assistência Técnica, a sala que ocupava não era adequada, ambiente físico pequeno. Atualmente realiza seus trabalhos em ambiente adequado. Acrescenta que hoje a Assistência Técnica possui sala compatível.” (fls. 622 - [REDACTED])

“Que a DER possui um total de seis Supervisores. Que realizam suas atividades dentro de suas atribuições e que possui estrutura necessária para realiza-las. Que as atividades que foram determinadas pela Dirigente estão dentro do rol de suas atividades. Que as demandas são solicitadas ao Depoente de forma profissional ... Que no dia a dia de suas atividades verifica que os demais servidores estão realizando as suas tarefas que acredita estarem dentro do seu rol de atribuições. Que no seu entendimento as pessoas devem realizar as atividades nos setores que estão alocados conforme o perfil da função. Que a Dirigente [REDACTED] realiza realocação de servidores dentro das diversas áreas da Diretoria quando ocorrem ingressos de novos servidores ou saída dos mesmos, e também quando a Dirigente como Gestora entende necessário para o bom andamento das atividades da Diretoria ... Que tem conhecimento que o servidor [REDACTED] realizou atividades em alguns Núcleos, e que estas mudanças ocorreram em algumas vezes juntamente com outros servidores, e que hoje assessora o Gabinete da Dirigente ...” (fls. 604 e 606 - [REDACTED])



675
✓

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“Que ingressou na Secretaria Estadual da Educação como Oficial Administrativo em 01/02/2012, e a partir de 17/10/2013, como Analista Administrativo e passou a realizar suas atividades no Núcleo de Obras, sendo que atualmente está no Núcleo de Finanças, da Diretoria de Ensino Região de Itapeva ... Informa que houve ocasiões que precisou realizar outras atividades além daquelas rotineiras, mas sempre dentro do rol de atividades do seu cargo e do setor que trabalha, e que a estrutura organizacional da DER é sempre respeitada.” (fls.607/608 e 609 - [REDACTED])

“... a partir de fevereiro de 2012 passou a realizar suas atividades no Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Ensino Região de Itapeva. Que o Núcleo possui espaço físico adequado para exercer suas atividades ... Que a Dirigente organizou e estruturou os Departamentos e que os servidores realizam atividades dentro do rol de atribuições do cargo, e que não tem conhecimento de servidores em desvio de função. Que hoje a Diretoria recebeu em média 30 professores readaptados seguindo a orientação da Secretaria e que a Dirigente adequou todos dentro de cada Departamento, observando o perfil de cada servidor.” (fls.610/611 - [REDACTED])

“Que o CIE possui três Núcleos, e que tem toda a estrutura física necessária para realizar as suas atividades. Que cada Núcleo possui um único servidor que é o Diretor e atualmente tem mais quatro Professores Readaptados. Que todos os servidores realizam atividades cumprindo o rol de atribuições que o cargo requer, estando todos reunidos em uma mesma sala, sendo o Núcleo de Informação e Tecnologia alocado em uma sala anexa.” (fls. 613 - [REDACTED])

“Que a Diretoria de Ensino de Itapeva possui 06(seis) Supervisores. Que dentro de suas atividades como Supervisora a Diretoria de Ensino proporciona toda a estrutura necessária ... Que não tem conhecimento se há servidores realizando atividades com desvio de função”. (fls. 625/627 - [REDACTED])

No tocante ao fato apontado pela Representante de que, **servidores são obrigados a se deslocar para as escolas, jurisdicionadas a DER de Itapeva, para realizar trabalhos, utilizando-se de transporte coletivo e arcando com as despesas, enquanto viaturas da Diretoria de Ensino, com combustível, permanecem paradas no estacionamento**, os servidores ouvidos disseram que:

“A Diretoria de Ensino possui 3 (três) veículos oficiais, e que não tem conhecimento dos critérios adotados pela Dirigente, tendo em vista que alguns servidores podem utilizá-los e outros não.” (fls. 438 - [REDACTED])

“Não tem conhecimento se a Dirigente utiliza veículo oficial para interesse particular. Que por diversas vezes precisou de veículo oficial, quando de sua participação em apurações preliminares, mas não houve autorização, utilizando, as vezes, veículo próprio.” (fls. 623 - [REDACTED])



676

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

"Nas suas atividades como membro de Comissão de Apuração Preliminar, quando era necessário seu deslocamento para unidades escolares subordinadas da Diretoria, utilizava de veículo oficial. " (fls. 476 - [REDACTED])

"A DER possui (03) três veículos oficiais, e que nas suas atividades como Supervisor recebe auxílio transporte, e por este motivo trabalha com veículo próprio. Que os veículos da Diretoria são utilizados pelos servidores para as suas atividades, mas que não sabe dizer como é a rotina de utilização dos mesmos. Que não tem conhecimento se a Dirigente utiliza ou utilizou veículos para interesse particulares. " (fls.605 - [REDACTED])

"A Diretoria de Ensino possui 03 veículos oficiais e que são usados estritamente para atividades da Diretoria e que a utilização se dá através de agendamento prévio. Que a Dirigente não possui veículo oficial exclusivo, nem motorista para atendê-la. " (fls.608 - [REDACTED])

"Usou e usa os carros oficiais que estão à disposição para uso das atividades na Diretoria de Ensino. Que não sabe se a Dirigente utiliza de forma exclusiva viatura da Diretoria. Que os veículos são conduzidos pelos próprios servidores da DER que possuem autorização, e que há um rodízio entre eles para atender os usuários". (fls.614 - [REDACTED])

"Que em suas atividades de supervisão recebe auxílio transporte, e quando houve a necessidade de veículo oficial foi autorizada sua utilização". (fls. 626 - [REDACTED])

Quanto ao **abaixo-assinado elaborado na Diretoria de Ensino** (fls. 268/269), a Representante narrou que o documento foi produzido durante o horário de expediente, pela Diretora da CAF e pela Diretora do Núcleo de Pagamento, que deixaram suas atividades e foram recolher assinaturas, descumprindo o artigo 241, inciso VI, da Lei nº 10.261/68 (fls. 378). A respeito do aludido documento, os depoentes, em síntese, informaram que:

"Acrescenta que, teve conhecimento que a Dirigente autorizou que duas servidoras de seu Gabinete, percorressem os setores da Diretoria para que os servidores, de forma impositiva, assinarem o abaixo assinado no sentido de que afirmasse que a Dirigente não teria cometido nenhum constrangimento em face da servidora [REDACTED]" (fls. 438 - [REDACTED])

"A Secretária Priscila pediu para que assinasse um abaixo-assinado em favor da Dirigente no sentido de que a mesma não teria assediado a servidora [REDACTED]" (fls. 480 - [REDACTED])

"Recebeu um abaixo-assinado pela Diretora do CAF, [REDACTED] para tomar conhecimento, e, se de acordo assinar, sendo que não assinou em razão de tudo o que passou na Diretoria, e o mesmo se referia ao tratamento que a Dirigente dispensava aos servidores da Diretoria. " (fls. 482 - [REDACTED])



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

"... teve conhecimento na Supervisão que estava circulando um abaixo assinado a respeito de possível constrangimento que a servidora [REDACTED] teria sofrido, e que no primeiro momento preferiu não assinar, e que após, recebeu ligação no seu celular para comparecer a Diretoria e procurar a Priscila, e que após tomar conhecimento do teor do abaixo assinado decidiu assinar. Acrescenta que não foi constrangido e nem ameaçado para assinar." (fls. 605 – [REDACTED])

"Teve conhecimento sobre um abaixo assinado que circulou na DER sobre ter presenciado qualquer tipo de assédio moral por parte da Dirigente em face de [REDACTED] e que este abaixo assinado foi assinado pelo Depoente de livre e espontânea vontade e pelos demais funcionários do setor quando apresentado pela servidora [REDACTED] e esclarecidos os motivos do mesmo. Que a iniciativa da elaboração do abaixo assinado partiu da servidora [REDACTED] e que foi através do mesmo que tomou conhecimento das denúncias em desfavor da Dirigente [REDACTED]" (fls. 608 – [REDACTED])

"Assinou o abaixo assinado que circulou pela DER e que no seu Núcleo quem transmitiu foi a sua Diretora [REDACTED] que assinou de livre e espontânea vontade, como todos os demais servidores do seu Núcleo. Que não sabe quem teve a ideia de elaborar o abaixo assinado, e também não sabe como os demais servidores que não estavam presentes na Diretoria foram avisados e participaram." (fls. 612 – [REDACTED])

"Assinou abaixo assinado que circulou pela DE de forma espontânea e que todos de sua equipe assinaram de livre e espontânea vontade, e que não se recorda quem levou o mesmo para assinar, e que desconhece de quem partiu a ideia do abaixo assinado. Que não tem conhecimento de que a assessoria do Gabinete teria entrado em contato por telefone com servidores da Diretoria para solicitar a assinatura do abaixo assinado. Que não teve notícias de nenhum servidor que teria sido constrangido a assinar o abaixo assinado." (fls. 614, 615 – [REDACTED])

"Que teve conhecimento que foi realizado abaixo assinado, ocorrido na Diretoria de Ensino, em razão da denúncia da Executiva Pública [REDACTED] e que neste período se encontrava em licença maternidade." (fls. 623/624 – [REDACTED])

"Que teve conhecimento do abaixo assinado realizado na Diretoria de Ensino, que assinou o mesmo, de livre e espontânea vontade, quando foi apresentado pela funcionária [REDACTED] Diretora Administrativa, e que acredita que foi a própria [REDACTED] que tomou a iniciativa de divulgar o aludido documento." (fls. 626/627 – [REDACTED])

Outrossim, quanto ao exposto pela Supervisora [REDACTED] no relatório apresentado em seu depoimento (fls. 440/446), com relação as denúncias apontadas, os servidores ouvidos nesta Setorial, em síntese, disseram que:

Descumprimento de horário de trabalho e ausência da Dirigente de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“A Dirigente em 2014 precisou se ausentar por problemas de saúde, por um período de 10 (dez) dias, no mês de março, que se recorda, sendo que nada foi anotado em seu Registro de Frequência. Informa, ainda, que as suas ausências da Diretoria para a realização de exames médicos também não são anotadas. Informa, ainda, que a Dirigente constantemente não cumpre seu horário de trabalho, chegando à Diretoria após as 10h00 da manhã, se retirando para o almoço, retornando no período da tarde e permanecendo por um período pequeno, e que realiza suas atividades em horários irregulares. Ainda, ocorrem situações que a Dirigente Regional não comparece na Diretoria de Ensino, sendo que os carros oficiais se encontram na Diretoria de Ensino. Que a Dirigente mora próximo a Diretoria de Ensino e já ocorreu, em certa ocasião, dentro do horário do expediente, a Secretária [REDACTED] se dirigir até sua residência levando documentos para a assinatura da Dirigente.” (fls. 479/480 - [REDACTED])

“Que por diversas vezes, quando estava na Assistência, presenciou a Dirigente [REDACTED] a não cumprir seu horário, chegando na Diretoria de Ensino por volta de 11hs e se retirando antes do término do expediente da Diretoria.” (fls. 623 - [REDACTED])

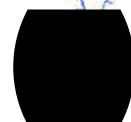
“A Dirigente reside próximo da Diretoria de Ensino e que está sempre presente na DER, mas quer registrar que não é o responsável pelo controle de horário da Dirigente.” (fls. 605 - [REDACTED])

“Quanto à Dirigente de Ensino informa que ela é efetiva, assídua, cumprindo o seu horário de trabalho e comprometida com as atividades da Diretoria de Ensino ... Não tem conhecimento que a Dirigente despachou documentos da DER em sua residência levados por sua secretária em horário de expediente.” (fls. 608 - [REDACTED])

“Que a Dirigente é atuante e presente na DER, e até onde tem conhecimento cumpre sua carga horária, e há ocasiões que permanece além do seu horário de expediente, e ainda dentro das suas atribuições realiza atividades externas a serviço da Diretoria.” (fls. 610 - [REDACTED])

“Que a Dirigente é presente nas atividades da Diretoria de Ensino e cobra resultados. Que no seu entendimento a Dirigente cumpre seu horário de trabalho, até porque sempre que procurada está presente.” (fls. 613 - [REDACTED])

“Que não tem conhecimento que a Dirigente [REDACTED] não cumpre seu horário, que todas as vezes que procurou a mesma se encontrava em seu Gabinete. Que a Dirigente realiza diversas atividades externas, visitas em escolas e convocações para reuniões.” (fls. 626 - [REDACTED])





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Reuniões de trabalho com a Equipe Pedagógica e com os Diretores de Escola, sem proporcionar espaço para a Supervisão e os demais participantes, com cobrança e críticas, desvalorizando o trabalho de todos.

“Que a Dirigente realiza reuniões semanais com os Supervisores e Núcleos Pedagógicos, e que quando necessário realiza reuniões com os Diretores de Centro e Núcleo da Diretoria. Que nas reuniões que participou não presenciou a Dirigente [REDACTED] constranger algum participante, e que nestas reuniões algumas vezes ocorrem discussões que entende como normais no contexto do trabalho. Que a Dirigente é firme nas suas colocações e cobranças para a condução do seu rol de atribuições. Que a Dirigente já está na Diretoria há 10 anos. Que o Depoente nunca se sentiu desmerecido nas reuniões em que participou com outros Supervisores e também com os Diretores. Que nas reuniões realizadas os participantes têm oportunidade de se manifestarem, e a Dirigente conduz os trabalhos dando oportunidade a todos de participação.” (fls. 605 - [REDACTED])

“Que em suas atividades nem sempre participa de todas as reuniões com a Dirigente, Supervisores de Ensino, demais servidores e Diretores de Escola, mas das que participou observou que a reunião foi conduzida pela Dirigente de forma democrática, sem qualquer atitude agressiva por parte da mesma. Que a Dirigente possui personalidade forte, mas que conduz as reuniões de forma correta e justa. Que também não presenciou nas reuniões em que participou a Dirigente constranger qualquer funcionário da Unidade. Que nas suas atividades rotineiras quando necessário se reporta à Dirigente para tomada de decisões, sendo que estas conversas ocorrem de forma natural e profissional, e por serem atividades rotineiras não recebe demandas diretamente da Dirigente. Que tem contatos, no seu dia a dia, com os Supervisores de Ensino e que nunca ouviu dos mesmos relatos ou reclamações de interferências da Dirigente em suas atividades e atribuições como Supervisores.” (fls. 608 - [REDACTED])

“Acrescenta que semanalmente a Dirigente realiza reuniões com o Núcleo Pedagógico e Supervisão de Ensino, e que é conduzido de forma democrática e que todos têm oportunidade de se manifestarem, e que ocorrem discussões em razão de opiniões divergentes e que no seu entendimento são normais, e que não presenciou nenhuma atitude da Dirigente em constranger ou desmoralizar qualquer servidor participante.” (fls. 611 - [REDACTED])

“Que na Diretoria de Ensino ocorrem reuniões semanais nas quais participam Núcleo Pedagógico, Supervisores de Ensino e Assistência Técnica, em que são tratados assuntos específicos dessas áreas, bem como a leitura dos Boletins expedidos pela Coordenadoria de Gestão de Educação Básica da SEE. Acrescenta, que a Dirigente deixa aberta essas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

reuniões a todos os servidores para acompanhar a leitura do Boletim CGEB. Que mensalmente são realizadas na DER reuniões na qual todos os servidores participam. Que nas reuniões a Dirigente conduz de forma firme, mas absolutamente democrática dando oportunidade para que todos se manifestem, e que em algumas vezes ocorrem discussões em razões de divergência de opiniões de forma profissional. Que nas reuniões em que participou nunca presenciou nenhuma atitude agressiva, constrangedora ou de forma ameaçadora da Dirigente com nenhum servidor. Acrescenta que também não presenciou atitude provocativa da Dirigente em face de qualquer outro servidor.” (fls. 613/614 - [REDACTED])

“Que a Dirigente [REDACTED] realiza semanalmente reuniões ordinárias, com a Equipe de Supervisores e Núcleo Pedagógico, repassando orientações da Secretaria da Educação, discutindo a melhor forma de aplicá-las, e também cobra os resultados das orientações transmitidas. Acrescenta que, a Dirigente quando convocada para reuniões na Sede da Secretaria, no seu retorno a Diretoria de Ensino, convoca as áreas responsáveis para replicar as orientações recebidas. Que nas reuniões ocorridas na Diretoria de Ensino, com a participação dos Diretores de Escola, após a abertura e os comentários necessários dá oportunidade aos Supervisores e Diretores de Escola de se manifestarem e se posicionarem, e que a Dirigente, se necessário, interfere a título de colaboração, mantendo o diálogo entre todos os participantes.” (fls. 625 - [REDACTED])

Fornecimento de pão pela padaria do filho da Dirigente de Ensino à EE Dr. Raul Venturelli, e comércio de panetones, colomba pascal e cestas dentro da Diretoria de Ensino.

“Que tem conhecimento que um dos filhos da Dirigente foi proprietário de uma padaria no município de Capão Bonito, próximo de Itapeva 60 Km. Que já teve ocasiões que servidores do Gabinete da Dirigente ofereceram para outros servidores da Diretoria, panetone, mas não sabe a origem dos mesmos.” (fls. 605 - [REDACTED])

“Que não teve conhecimento que a Dirigente realizou comercio de panetone ou de qualquer outro produto na DER, mas sabe que sua família possui uma padaria.” (fls. 611 - [REDACTED])

“Que não sabe dizer se a Dirigente comercializou panetone na Diretoria de Ensino, mas sabe que a Dirigente já fez doações de panetones para alguns servidores, mas que não recebeu.” (fls. 614 - [REDACTED])



681

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Situações criadas pela Dirigente de Ensino, “arma” reuniões, com a presença de testemunhas, com o objetivo de induzir os funcionários a desacatá-la, visando posterior representação e interferência na condução dos procedimentos apuratórios e na elaboração do relatório conclusivo.

“Informa que sofreu alguns constrangimentos, assédios, por parte da Dirigente de Ensino [REDACTED] no sentido de provocar situações para que adote procedimentos irregulares, para que posteriormente a mesma a represente.” (fls. 437 - [REDACTED])

“Acrescenta que houve uma apuração preliminar instaurada pela Dirigente, e que os Executivos Públicos responsáveis pela apuração, [REDACTED] esposa do Depoente, foram questionadas pela Dirigente para alterar o Relatório Final, no sentido de incluir um servidor que não se apurou o envolvimento nos fatos, para incluí-lo como um dos responsáveis.” (fls. 480 - [REDACTED])

“Que não presenciou a Dirigente provocar situações para que servidores adotem procedimentos irregulares e posteriormente representá-los, através de apuração preliminar ... Informa a depoente que no período que realizou atividades na Assistência Técnica do Gabinete da Dirigente participou de diversas comissões de Apuração Preliminar designada junto com a Executiva [REDACTED] pela Dirigente [REDACTED] Que em uma apuração preliminar que participou a Dirigente [REDACTED] solicitou, junto a Comissão, conhecimento do relatório, antes do encaminhamento final para a sua apreciação, e que após a leitura do documento que estava sendo elaborado sugeriu, de maneira informal, a alteração da conclusão, que não se recorda se era para incluir ou excluir uma das servidoras envolvidas para proposta de instauração de procedimento disciplinar, sendo que a comissão não seguiu sua orientação”. (fls. 623 - [REDACTED])

“Que como Supervisor já presidiu e foi membro de Comissão de Apuração, e que nunca houve interferência por parte da Dirigente, no procedimento apuratório e também quando da elaboração do relatório conclusivo. Que das apurações que presidiu na maioria das vezes tratavam de assuntos de escolas de seu setor, mas já presidiu apurações de escolas de outro setor.” (fls.605 - [REDACTED])

“Que no seu setor no ano de 2016 possui 14 servidores e que não presenciou e nem teve conhecimento de que algum desses funcionários teriam tido algum tipo de discussão com a Dirigente nem mesmo que teriam sido provocados para serem posteriormente representados em apurações preliminares. Que não ouviu de nenhum dos supervisores que a Dirigente iria interferir em suas atividades no sentido de prejudicar o trabalho dos mesmos. Que também



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

não ouviu de nenhum supervisor comentar que a Dirigente teria interferido no relatório conclusivo nas apurações preliminares que conduziram.” (fls. 611 - [REDACTED])

“Que desconhece se a Dirigente interfere nas atividades de Supervisores com intuito de prejudicar os trabalhos, e nunca ouviu dos Supervisores que a Dirigente teria interferido nas conclusões das Apurações Preliminares presidida pelos mesmos.” (fls. 614 - [REDACTED])

“Informa que, já participou como Presidente e também como membro de Apuração Preliminar, funções designadas pela Dirigente de Ensino, e que o Supervisor da Escola participa, mas não tem conhecimento do critério dos demais designados. Que, nas apurações que participou a Comissão teve plena liberdade para conduzir os trabalhos e para elaborar o relatório final, e que a Dirigente [REDACTED] não interferiu nos trabalhos. Que a Dirigente só faz recomendações quando procurada pela Comissão. Que não teve conhecimento e também não presenciou ameaças da Dirigente Edilene no sentido de instaurar apuração preliminar em desfavor dos Supervisores de Ensino”. (fls. 626 - [REDACTED])

Atuação da Dirigente, dentro da Diretoria de Ensino, com interesses pessoais ou partidários, utilização de veículos para interesse particular e de servidores para atividades pessoais.

“Que a Dirigente administra a Diretoria de Ensino de forma a defender interesses particulares e partidários.” (fls. 437 - [REDACTED])

“Que tem conhecimento que a Dirigente utilizou veículo oficial para interesses particulares, e também utiliza dos servidores da Diretoria para realizar atividades de manutenção em sua residência.” (fls. 480 - [REDACTED])

“Que não presenciou a Dirigente de Ensino utilizar o espaço da Diretoria de Ensino para interesses partidários, mas foi convidada, juntamente com outros servidores pela Dirigente [REDACTED] para se reunirem em sua casa, após o expediente, sendo que na ocasião a Dirigente pediu apoio para um determinado candidato, que não se recorda o nome e para qual candidatura.” (fls. 623 - [REDACTED])

“Que a Dirigente é bem relacionada com os políticos da região, e que nunca participou e nem presenciou nenhuma atividade política partidária da Dirigente dentro da Diretoria de Ensino ... Que não tem conhecimento se a Dirigente utiliza ou utilizou veículos para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

interesse particulares. Que também não tem conhecimento que utiliza de servidores para atividades pessoais.” (fls. 605 - [REDACTED])

“Que nunca presenciou nem teve conhecimento da Dirigente ter atuação político-partidária dentro da Diretoria de Ensino. Que desconhece qualquer homenagem realizada pela Dirigente ao Prefeito do Município de Itapeva.” (fls. 608 - [REDACTED])

“Que não presenciou nenhuma atuação político-partidária da Dirigente dentro da DER de Itapeva. Que não participou nem teve conhecimento de nenhuma comemoração que a Dirigente teria oferecido ao Prefeito do Município.” (fls. 611 - [REDACTED])

“Que não presenciou nenhuma atuação político-partidária da Dirigente dentro da Diretoria de Ensino. Que não sabe informar se a Dirigente organizou algum tipo de comemoração para o Prefeito do município. Que não se recorda se participou de alguma festividade de políticos da região.” (fls. 614 - [REDACTED])

“Que não presenciou atitudes da Dirigente [REDACTED] com interesses particulares e/ou partidários” (fls. 626 - [REDACTED])

Ademais, em outra oportunidade, em 26/10/2017, as Supervisoras de Ensino [REDACTED] encaminharam correio eletrônico, por meio de Denúncia *on line* (fls. 632/634), informando que o Ministério Público de Itapeva possui representação contra a Dirigente Regional de Ensino por Improbidade Administrativa e Violação de Princípios, e que estariam solicitando cópia do **Protocolo nº 43.0295.0001558/2017-0** junto a APEOESP para ser encaminhado a esta Corregedoria e juntado no presente expediente.

Em 01/11/2017 esta Setorial Educação recebeu cópia do Protocolo nº 430.295/001558/2017, enviado pela Supervisora [REDACTED] a qual constitui o Anexo I deste expediente.

Por sua vez, a Dirigente [REDACTED] através do correio eletrônico de fls. 647, encaminhou a esta Setorial cópia da Decisão expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Itapeva, quanto ao indeferimento da Representação (**Protocolo nº 43.0295.0001558/2017-0**), bem como da Notificação nº 001/18-PMAC, a respeito da ciência da Recomendação apresentada, às fls. 648/651v.

Por último, às fls. 654 consta cópia do despacho do Chefe de Gabinete da Pasta da Educação dando ciência da instauração do Protocolo nº 5304/0001/2017 (denúncia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

apresentada ao Ministério Público do mesmo teor daquela tratada neste expediente), a qual esta Setorial devolveu o referido protocolo, conforme cópia do documento de fls. 656.

É o relato do necessário.

Após análise das denúncias encaminhadas, dos documentos constantes dos autos, e das oitivas realizadas, esta Corregedoria pode concluir que:

A Representante, anteriormente a sua readaptação, ainda no cargo de Professor II, solicitou licenças para tratamento de saúde junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, alguns períodos com códigos de doenças idênticos aos que embasaram seus últimos afastamentos, no cargo de Executivo Público.

A Dirigente de Ensino indica os servidores que compõe sua assessoria e assistência, bem como para as demais atividades dos Departamentos da Diretoria, conforme as necessidades da DER.

Os servidores da Diretoria de Ensino realizam suas atividades em locais que possuem a estrutura necessária para seu desenvolvimento.

As atividades realizadas pelos servidores estão dentro do rol de atribuições de seus cargos, e a execução de atividades não rotineiras, quando são executadas, também estão elencadas a seus cargos.

Há critérios para ser autorizado o gozo de Licença Prêmio, no caso de períodos de grande demanda na Diretoria (início de ano letivo e atribuições de aulas) os pedidos não são concedidos.

Os adornos do time de futebol da sala da Diretora do Centro de Administração e Finanças - CAF foram removidos.

Os 03 (três) veículos oficiais da DER são utilizados mediante prévio agendamento e com a devida autorização, e que os Supervisores de Ensino, quando da realização de suas atividades junto as escolas subordinadas, não usam os veículos, recebem auxílio transporte.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Os servidores não foram coagidos a assinarem o abaixo-assinado, realizaram de forma livre e de espontânea vontade.

Pelos depoimentos colhidos nesta Setorial, constou registrado que a Dirigente de Ensino cumpre seu horário de trabalho, e conduz as reuniões de forma democrática, proporciona a participação/manifestação sobre o contexto do assunto tratado.

Ademais, a respeito da Dirigente de Ensino criar situações com o objetivo de ser desacatada pelos funcionários da DER, e posteriormente instaurar Apuração Preliminar; quanto a atuação político partidária da Dirigente dentro da Diretoria; a utilização de veículos para interesse particular e de servidores para atividades pessoais, pelas oitivas realizadas, não se confirmaram os fatos denunciados.

Por outro lado, quanto ao fornecimento de pão pela padaria do filho da Dirigente Regional, à Escola Estadual Dr. Raul Venturelli; e o comércio de panetones, colomba pascal e cestas, dentro da Diretoria de Ensino, pelos depoimentos prestados a esta Setorial, verificou-se que um dos filhos da Dirigente foi proprietário de uma padaria, e que já ocorreu comercialização de panetones na DER.

Outrossim, importante anotar que consta dos autos cópia do Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão nº 119/2016, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda, datado de 07/06/2016, no qual ao final consta que: "... a gestão da Diretoria de Ensino de Itapeva é bastante eficiente. O clima organizacional, a ordem, a limpeza e a conservação dos prédios, mobiliário, instalações e frota verificadas são todos fatores dignos de elogio" (fls. 576/578).

Ainda, que nos depoimentos colhidos, nos trechos abaixo destacados demonstram, no entendimento desta Corregedoria, divergências de opiniões e conflito interpessoais, a saber:

"Que entre a Dirigente de Ensino e a Supervisora [REDACTED] há um conflito pessoal, e que no entendimento do Depoente é porque a Supervisora se diz perseguida, fato que não acredita ser verídico. " (fls. 606 – [REDACTED])

"Que os Supervisores [REDACTED] são pessoas intransigentes e que se sentem donos das escolas as quais supervisionam. Que no acompanhamento pedagógico realizado nas escolas subordinadas àqueles Supervisores, as mesmas se sentem desvalorizadas e incompetentes nas ações que exercem. Que as Supervisoras enxergam o Núcleo Pedagógico, não como uma unidade cooperadora, e sim, como ameaça. " (fls. 611 – [REDACTED])



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

"Que se recorda que a Dirigente [REDACTED] instaurou Apuração Preliminar em desfavor da Supervisora [REDACTED]... Que existe divergências entre as decisões da Dirigente [REDACTED] e a posição da Supervisora [REDACTED] Acrescenta, ainda, que a Supervisora [REDACTED] é amiga pessoal da Supervisora [REDACTED]" (fls. 627 - [REDACTED])

Por último, nos Autos nº 43.0295.0001558/2017-0, que trata de representação anônima protocolado junto ao Ministério Público, noticiando irregularidades existentes na DER de Itapeva, imputadas à Dirigente [REDACTED] constam ocorrências que estão sendo tratadas no presente expediente correcional (fls.648v./651v).

O Ministério Público, dentro das providências adotadas, determinou a manifestação da Dirigente de Ensino, ouviu entre as testemunhas a Sra. [REDACTED] [REDACTED] realizou visita ministerial à Diretoria de Ensino, e requisitou a instauração de 03 Inquéritos Policiais (nº 150/2017, nº 151/2017 e nº 152/2017).

Concluiu pelo **indeferimento da representação**, com as seguintes recomendações:

1- sejam rigorosamente obedecidos – e cobrada a obediência – dos preceitos Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – notadamente quanto ao previsto no art. 241 – deveres do funcionário público, o que inclui assiduidade e pontualidade no serviço público, exigência de urbanidade no trato com os cidadãos e demais servidores, necessidade do servidor público proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública;

2- sejam rigorosamente obedecidos - e cobrada a obediência – dos preceitos Lei Estadual n. 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – notadamente quanto aos previsto no art. 242 - proibições ao funcionário público, o que inclui tratar de interesses particulares na repartição, exercer comércio entre os companheiros de serviço e utilizar material do serviço público, incluindo computadores, em serviço particular.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em pesquisa realizada por esta Corregedoria junto ao Sistema SIS-MP, não foi possível localizar a manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo a respeito do indeferimento da representação tratada nos Autos nº 43.0295.0001558/2017-0 (fls. 657).

Por todo o exposto, conforme acima anotado, foram apresentadas denúncias de inúmeras irregularidades, a representada apresentou sua versão aos fatos apontados, foram juntadas no presente expediente vasta documentação, as declarações colhidas por esta Setorial contrariaram as versões das Representantes e se mostraram contraditórios em alguns aspectos.

Assim, no entendimento desta Setorial, não há providências correccionais a serem adotadas no presente expediente, cabendo propor o arquivamento dos autos em pasta própria.

Mas antes, encaminhar cópia deste arrazoadado a Chefia de Gabinete da Pasta da Educação para conhecimento dos trabalhos realizados, instrução do **Protocolo nº 492/0001/2016**, e para adoção de providências que entender cabíveis, no sentido de buscar cordialidade entre os servidores, respeito as atividades realizadas, bem como os atos de insubordinação, ainda quanto as recomendações apresentadas pelo Ministério Público (**Autos nº 43.0295.0001558/2017-0**).

Outrossim, faz necessário instaurar expediente com cópia do presente relatório e dos documentos de fls. 658/660, para verificar possível contrato celebrado pelo Município de Capão Bonito, com a padaria do filho da Dirigente Regional de Itapeva, para fornecimento de pão à Escola Estadual Dr. Raul Venturelli, em cumprimento ao “Termo de Convênio de Alimentação Escolar”, assinado com a Secretaria de Estado da Educação, Processo nº 352/0000/2015.

A consideração superior.

CGA-SE, 13 de abril de 2018.


Mirtes Monfardini
Corregedor


Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 095/2016 – SPDOC CC 25633/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Órgão: Diretoria de Ensino Região de Itapeva / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na DER de Itapeva.

1. Acolho o relatório de fls. 661/687.
2. Instaure-se expediente com cópias do aludido relatório e dos documentos de fls. 658/660.
3. Após, archive-se o presente expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 14 de maio de 2018.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE